



## LEI Nº 2664/2025

*Dispõe sobre a homenagem do Poder Legislativo de Arambaré aos professores que atuam nas instituições de ensino no Município de Arambaré, e dá outras providências.*

**PREFEITO MUNICIPAL.** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Legislativo de Arambaré, a homenagem aos professores denominados “EDUCADORES QUE TRANSFORMAM VIDAS”.

Art. 2º A homenagem será realizada no mês de outubro, coincidente com a semana do Dia dos Professores, a partir do ano de 2025.

Art. 3º Serão agraciados professores e profissionais da área da educação que tenham desenvolvido ou venham a desenvolver atividades no município de Arambaré, tanto em instituições de ensino municipal quanto estadual.

Art. 4º Em cada edição da homenagem, serão homenageados nove professores, independente da instituição municipal ou estadual.

Art. 5º Compete ao Poder Legislativo definir os nove educadores a serem homenageados, cada vereador tem a liberdade de escolher a quem vai homenagear.

Art. 6º A seleção dos agraciados deverá ocorrer até o dia 10 de setembro do ano correspondente, e informado a direção da câmara juntamente com o histórico do homenageado para que seja tomada as providencias relativas a homenagem.

Art. 7º As despesas correspondentes a homenagem deverá ser inclusa na dotação orçamentária da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 8º A presente homenagem será realizada bienalmente em anos que não ocorram eleições, evitando desta forma infrações de “condutas vedadas”.

Art. 9º Esta Lei após aprovação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 18 de setembro de 2025.*

**Iago Kielermann**





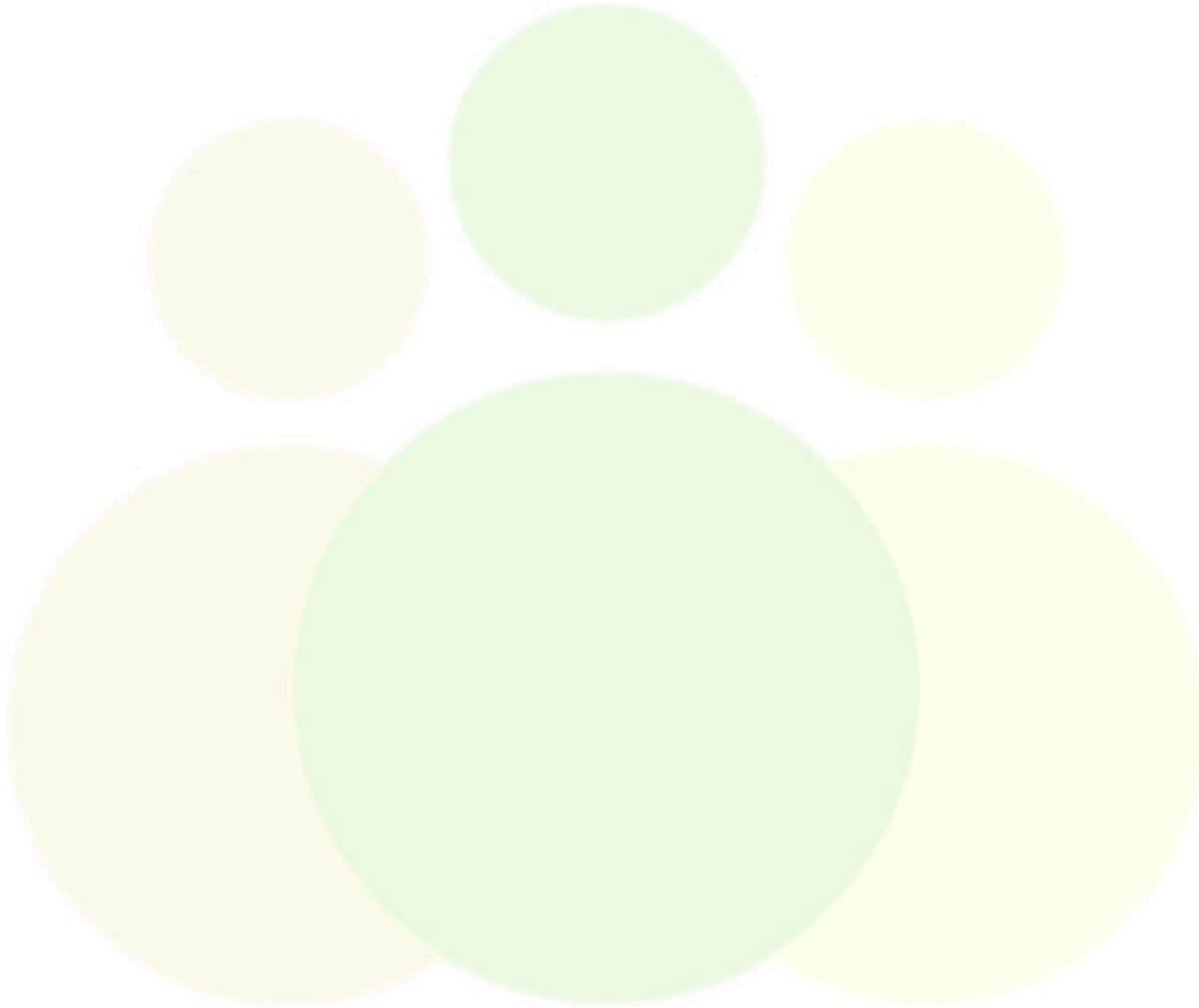
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ



Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Denise Dias Rodrigues,**  
**Diretora da Administração.**



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!